



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

O Itacolomi Esporte Clube, fundado(a) em 24 de abril de 1985, constituída como associação civil de direito privado, de caráter recreativa, cultural, desportiva, sem fins econômicos e com duração por tempo indeterminado, sob o CNPJ nº 19.140.805/0001-69, conforme objetivos e finalidades no art 2º.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto "Itacolomy: Futuros Campeões".

No caso de celebração de parceria com o Itacolomi Esporte Clube o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com o Itacolomi Esporte Clube, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

José Lúcio de Castro

Secretário de Esporte e Lazer

Código de Validação: 991726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Ciclistica de Congonhas (ACICON), fundada em 07 de abril de 2005, constituída como sociedade civil de caráter sócio esportiva, cultural e recreativo, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, sob o CNPJ nº 08.511.670/0001-84, conforme objetivos e finalidades no art. 2º

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto "Pedal para todos - Fase 2"

No caso de celebração de parceria com a Associação Ciclistica de Congonhas (ACICON) o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Ciclistica de Congonhas (ACICON), inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

José Lúcio de Castro

Secretário de Esporte e Lazer

Código de Validação: 991826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3898

A Sociedade Ornitológica de Congonhas (SORCON), fundado(a) em 08 de novembro de 1995, constituída como uma entidade de caráter desportivo e recreativo de fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, sob o CNPJ nº 01.966.652/0001-48 conforme objetivos e finalidades no art. 2º.

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto "Campeonato de Pássaros"

No caso de celebração de parceria com a Sociedade Ornitológica de Congonhas (SORCON) o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Sociedade Ornitológica de Congonhas (SORCON), inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

José Lúcio de Castro  
Secretário de Esporte e Lazer

**Código de Validação: 991926**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos, fundado(a) em 11 de junho de 2021 constituída como entidade civil, sen fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sob o CNPJ nº 42.296.909/0001-89 conforme objetivos e finalidades no art. 2º

Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto Arca da Vida em Movimento.

No caso de celebração de parceria com a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos o repasse de recursos para contribuição, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"(grifo nosso).

A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza social ou assistencial, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto atende ao interesse público

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Fomento, com a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

José Lúcio de Castro  
Secretário de Esporte e Lazer

**Código de Validação: 992126**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3898

Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, portador da Carteira de Identidade nº. 13.288.865 e CPF nº. 007.727.468-77, e a **LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.382.200/0001-11, com sede na Rua Dom João Muniz, s/nº, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Fabricio Venturato Vieira, portador do RG nº. 7.905.126 e do CPF nº. 058.450.836-05. Objeto: Realização de diversas competições esportivas pela Liga Congonhense de Desportos. Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 19, Unidade: 01, Função: 27, Sub Função: 811, Programa: 0043, Atividade: 0-0068 – Parceria com Entidades – Esporte, 3.3.50.41 – Contribuições, Fonte: 1500 – Ficha: 940. Vigência: 15 de abril a 31 de janeiro de 2026. Congonhas, 23 de abril de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; José Lúcio de Castro, Secretário Municipal de Esporte e Lazer; Fabricio Venturato Vieira, Presidente da Liga Congonhense de Desportos.

**Código de Validação: 992826**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/772, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Substitui gestora na Portaria n.º PMC/326, de 28 de maio de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/373, de 11 de junho de 2024, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas.”**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n.º PMC/GAB/SMS/218/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Elenilda Penha Egg Silva como gestora em substituição a Ana Paula da Cruz Pinto, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotary Club de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva, com objetivo adquirir cadeiras de rodas, camas hospitalares, cadeiras de banho, muletas e andadores para a ampliação do projeto “Doe Mobilidade”, além da aquisição de óculos de grau e aparelho auditivo e recursos para manter o Projeto “Mais Fraldas Ricardo Sotoriva”, no valor de R\$425.000,00, Processo Administrativo n.º 47/2024, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/326, de 28 de maio de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/373, de 11 de junho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 993126**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/773, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Restitui prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresente relatório conclusivo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 89 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo n.º 7954/2024, se encontra em fase de instrução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica restituído o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, possa apresentar o relatório conclusivo no processo administrativo n.º 7954/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 993226**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/774, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

www.congonhas.mg.gov.br



**Restitui prazo para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apresente relatório conclusivo.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 89 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo n.º 1806/2024, se encontra em fase de instrução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica restituído o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, possa apresentar o relatório conclusivo no processo administrativo n.º 1806/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 993426**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/775, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Substitui membro na Portaria n.º PMC/471, de 1º de dezembro de 2023, e demais alterações, que “Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.203, de 19 de outubro de 2023; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/176/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar na qualidade de membro titular Silnara Kelly Santos Faustino em substituição a Haiany Kelly Pinto da Silva como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, na Parte Governamental, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2023/2025, nomeado pela Portaria n.º PMC/471, de 1º de dezembro de 2023 e demais alterações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 993526**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/776, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Instaura Processo de Sindicância.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

**CONSIDERANDO** as informações contidas no Processo Administrativo n.º 5052/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 5052/2024.

**Art. 2º** Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 993626**

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3898

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/777, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia membros para compor o “Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros temporários abaixo relacionados para composição do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na forma do art. 18, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010 e arts. 70 e 71 da Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025:

TITULARES	SUPLENTES
Charliene de Lourdes Araújo	Gláucio Andrade de Jesus
Rita de Cassia Silva Reis Gabriel	Marius Vinicius Nunes de Miranda
Dener Alexandro Pereira	João Victor Sales Castro

**Parágrafo único.** Os membros temporários e seus suplentes terão mandato de 2 anos, permitida a recondução.

**Art. 2º** Conforme preceitua o § 1º do art. 18 da supracitada lei são membros permanentes, o Diretor-Presidente da FUMCULT, Sr. Pedro Geraldo Cordeiro e a Diretora Administrativa Financeira, Sra. Priscilla Stella Maria Lobo Morais Ferreira.

**§ 1º** O Conselho Deliberativo será presidido pelo Diretor-Presidente da FUMCULT, que terá voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate.

**§ 2º** Na ausência do Presidente, assumirá para todos os fins de direito suas funções estatutárias, o mais idoso dentre os conselheiros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/713, de 2 de abril de 2025.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 993726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/778, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia membros para composição do “Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na forma do art. 33 da Lei n.º 2.960, de 7 de maio de 2010:

TITULARES	SUPLENTES
Carlos Eustáquio Mendes	Rita de Cássia Silva Reis Gabriel
Geralda Maria Soares de Rezende	Rosimar Jacqueline Soares Paixão
Sinara Dores Marques Cardoso	Rute Antônia Martins

**Art. 2º** Os membros titulares e suplentes terão mandato de 2 anos, permitida a recondução.

**Parágrafo único.** Ocorrendo vaga de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi nomeado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n.º PMC/714, de 2 de abril de 2025.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 993826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/779, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Itacolomy Esporte Clube.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/175/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Luciana Nogueira Martins, Danielle Maria de Moraes e Diaulas Luiz Pertence para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Paulo Vitor Silva Augusto para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Itacolomy Esporte Clube, a fim de atender Emenda Impositiva, com objetivo de formação de grupos organizados por percursos de vida e proporcionar espaços de convivência através do esporte, referente a Termo de Fomento constante no Processo Administrativo n.º 3263/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 993926**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/780, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Ciclística de Congonhas - ACICON.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/175/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Márcio Silva Reis, Adriano Sérgio Coelho Mascarenhas e David Kaifer Tomaino Ferreira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Paulo Vitor Silva Augusto para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Ciclística de Congonhas - ACICON, a fim de atender Emenda Impositiva, com objetivo de dar continuidade ao projeto que tem como finalidade promover a qualidade de vida, fomentar a prática esportiva do ciclismo na cidade e formação de atletas jovens, referente a Termo de Fomento constante no Processo Administrativo n.º 3298/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 994126**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/781, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos – ARCA DA VIDA.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/175/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Luiz Fernando Assis Corrêa, Diaulas Luiz Pertence e Matheus Eduardo Bastos Cordeiro para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Paulo Vitor Silva Augusto para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Arca da Vida Construindo Cidadãos – ARCA DA VIDA, a fim de atender Emenda Impositiva, com objetivo de promover inclusão social, implementando atividades esportivas para adultos, idosos, crianças e adolescentes de comunidades vulneráveis do Município, referente a Termo de Fomento constante no Processo Administrativo n.º 3282/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2025.



ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 994226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/782, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade Ornitológica de Congonhas.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/175/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores David Kaifer Tomaino Ferreira, Marcio Antônio Pinto Maria e Pablo Henrique Gomes Dias para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor José Roberto Pereira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Sociedade Ornitológica de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva, com objetivo de realizar torneios ornitológicos com a participação da sociedade, congregando pessoas de ambos os sexos, simpatizantes da ornitologia, como forma de esporte e lazer, referente a Termo de Fomento constante no Processo Administrativo n.º 3860/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 23 de abril de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 994326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/783, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Altera o art. 1º, incisos I, II e III, da Portaria n.º PMC/33, de 12 de janeiro de 2024, que nomeou os membros do “Conselho Gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Econômico de Congonhas – FMDE”.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e as Leis n.ºs 3.988, de 5 de abril de 2021, alterada pela Lei n.º 4.192, de 26 de setembro de 2023 e 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e

**CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/137/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º, incisos I, II e III, da Portaria n.º PMC/33, de 12 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º .....

I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será seu presidente;

Lucas Santos Vicente

II - Secretário Municipal de Finanças que será seu vice-presidente

Sandro César Cordeiro

III - 1( um) representante de cada um dos seguintes órgãos:

a) Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

Titular: Leonardo Meijon Teixeira

Suplente: Gabriela Heidenreich Bernardes Pereira

b) Secretária Municipal de Administração

Titular: Verônica Maria Amâncio Braga

Suplente: Ana Lúcia Rezende Fonseca

c) Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Titular: Gleison Alves Carvalho

Suplente: Thelma Luma Vieira Pereira Dias

d) Secretária Municipal de Cultura

Titular: Renan Souza Mercês

Suplente: Igor Ruas Cardoso

e) Conselho de Desenvolvimento Econômico de Congonhas – CONDEC instituído pela Lei n.º 2.117/1996

Titular: Edson Adriano Santos

Suplente: Ícaro de Souza Medeiros Barbosa

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3898

f) 1 (um) representante da Câmara Municipal de Congonhas  
Titular: Rodrigo Silva Mendes  
Suplente: Eduardo Ladislau Marques

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 994426

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 8.072, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**Altera o Decreto nº 7.263, de 08 de novembro de 2021, que regulamenta a Lei nº 2.605, de 12 de abril de 2006, que institui o Programa de Auxílio Viagem ao Estudante – PAVE.**

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 8º do Decreto n.º 7.263, de 08 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 8º** Serão oferecidas até 305 (trezentas e cinco) bolsas de acordo com o quadro abaixo:

Destino / Km de Congonhas	Cursos	Valor Mensal Unitário – R\$	N.º de Vagas	Valor Mensal Total – R\$	Valor percentual (%)
Até 50 km	Ensino Técnico Ensino Superior	260, 00	287	74.620, 00	93, 28
De 51 km até 100 km	Ensino Técnico Ensino Superior	277, 00	11	3.047, 00	3, 81
De 101 Km até 150 km	Ensino Técnico Ensino Superior	332, 00	7	2.324, 00	2, 91
TOTAL DE VAGAS			305		100%
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 80.000, 00	
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 800.000, 00	

(NR)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 22 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 994526

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI N.º 4.305, DE 22 DE ABRIL 2025.

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS O "FESTIVAL DA FÉ", A SER CELEBRADO ANUALMENTE NA SEGUNDA SEXTA-FEIRA E SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Congonhas, o "Festival da Fé", a ser comemorado anualmente na segunda sexta-feira e sábado do mês de agosto.

**Art. 2º** O evento ora instituído será inserido no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de Congonhas.

**Parágrafo único.** O "Festival da Fé" será um evento de caráter religioso, com foco nas tradições católicas e evangélicas, promovendo a integração entre as comunidades cristãs do Município.

**Art. 3º** Além das celebrações religiosas tradicionais, poderão ser promovidos pelo Poder Executivo eventos educativos, culturais e festivos, com o objetivo de fomentar a cultura, valorizar o patrimônio histórico e incentivar o turismo local.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades religiosas, culturais e turísticas para a realização das atividades previstas nesta Lei e de conformidade com a Lei n.º 13.019/2014.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3898

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 22 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 994726

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/784, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Moto Clube Six Friends & Cia.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/199/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Raquel Reis Mendes, Renan Souza Mercês e José Isaias Miranda para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como gestora Higgara Pamela Resende para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Moto Clube Six Friends & Cia, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo incentivar a paixão pelo motociclismo e rock 'n roll, abrangendo cultura, lazer e turismo, movimentando a economia e priorizando bandas locais, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3386/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 995226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/785, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Clube dos Autos Antigos de Congonhas - C.A.A.C.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/200/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Tatiana Mara Reis Vieira, Sirlei Pereira de Oliveira e Silvana Miranda Fialho de Oliveira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Raquel Cristina dos Santos, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Clube dos Autos Antigos de Congonhas - C.A.A.C, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de promover o sentimento de preservação, restauração e manutenção dos automóveis antigos, bem como promover o reconhecimento como valor histórico para a memória da indústria automobilística brasileira, através de Termo de Colaboração, Processo Administrativo n.º 3809/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 995326

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/786, DE 23 DE ABRIL DE 2025.  
www.congonhas.mg.gov.br



**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Diretório de Congado, Folias, Pastorinhas e Capoeira de Congonhas.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** a solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SEC/201/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Higgara Pamela Resende, Raquel Cristina dos Santos e José Felix Junqueira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Renan Souza Mercês para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Diretório de Congado, Folias, Pastorinhas e Capoeira de Congonhas, referente a Emenda Impositiva, com objetivo de apoiar a realização da Festa de Congado e Folia de Reis do Município, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3256/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 995426

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/787, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Histórico e Geográfico de Congonhas – IHGC.**

**O PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/202/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores Higgara Pamela Resende, Renan Souza Mercês e José Isaias Miranda para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como gestor Rodolfo Lobo Sotoriva para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Instituto Histórico e Geográfico de Congonhas – IHGC, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo da realização de passeios culturais entre associados e convidados, palestras culturais abertas ao público, edição e publicação de livros dos associados, caminhada cultural com alunos, jogo infantil, gravação das memórias de antigos moradores, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3250/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 23 de abril de 2025.

**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 995526

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 23 de Abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3898

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

